IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1045 • Capão Bonito, 02 de setembro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Carreta da mamografia estará em Capão Bonito entre os dias 13 e 24

Programa "Mulheres de Peito" realiza exames gratuitos para diagnóstico precoce do câncer de mama

PREVENÇÃO - Uma parceria entre o governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, trará ao município a Carreta da Mamografia, do Programa "Mulheres de Peito".

Em Capão Bonito, a carreta chega dia 13/9 e permanece até 24/9, estacionada na Praça Cunha Bueno, em frente a Prefeitura.

O "Mulheres de Peito" oferece o exame sem necessidade de pedido médico para mulheres entre 50 e 69 anos.

Pacientes fora dessa faixa etária também podem ser atendidas, desde que apresentem solicitação médica que pode ter sido emitida tanto pela rede pública quanto particular.



Os exames são realizados de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12, exceto feriados.

Para os atendimentos são distribuídas 50 senhas por demanda espontânea para realização do exame no mesmo dia, de segunda a sexta. Já aos sábados são 25 senhas, das 8h às 12 horas.

As mulheres de 35 a 49 anos devem estar munidas de pedido médico, cartão SUS e RG. Aquelas que não tiverem pedido médico poderão solicitá-lo nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

As mulheres acima de 50 anos devem apresentar apenas RG e Cartão SUS.

Caso sejam detectadas alterações no exame ou suspeitas de câncer, a paciente será encaminhada a um serviço de referência do SUS para fazer exames complementares, acompanhamento ou tratamento, conforme as particularidades de cada caso.

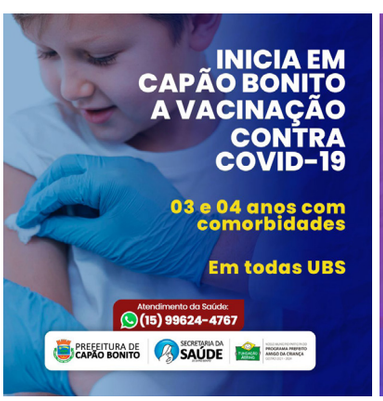
A CARRETA - Para contribuir com a agilidade e qualidade do diagnóstico, além do mamógrafo, cada carreta possui conversor de imagens analógicas em digitais, impressoras, antenas de satélite, computadores, mobiliários e sanitários.

Há equipe multidisciplinar composta por técnicos em radiologia, profissionais de enfermagem e funcionários administrativos.

O serviço móvel funciona em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem (Fidi), responsável por fornecer equipamentos para auxílio de diagnóstico a diversos hospitais estaduais.









Pré-inscrições abertas para Edição 2022 da Virada Cultural em Capão Bonito

VIRADA CULTURAL - Contagem regressiva para Edição 2022 da Virada Cultural que promove o protagonismo nos palcos dos nossos artistas e defende a descentralização da cultura e pluralidade das linguagens artísticas.

A Divisão Municipal de Cultura fará uma homenagem à memória do saudoso e querido servidor público José Antônio Mendes.

As pré-inscrições já estão abertas e podem ser feitas até o dia 09 de setembro no link: **https://capaobonito.sp.gov.br/virada-cultural-municipal-2022/**

Segundo a Divisão de Cultura, a Virada Cultural terá um impacto extremamente positivo neste pós-pandemia, ao dar a oportunidade para a pluralidade das diversas linguagens artísticas presentes em Capão Bonito.

"Além de um evento que traduz a potência cultural da cidade, também é responsável pela formação de público e fomento à cultura", frisou a Divisão.

As apresentações artísticas contemplaram todas as modalidades e povos na Praça Rui Barbosa.

"A Virada Cultural, que já é um patrimônio da cidade de Capão Bonito, tem um significado especial neste ano, pois só está sendo possível porque os capão-bonitenses confiaram em nós, seguiram os protocolos e acreditaram na vacina e isso nos permite retomar as atividades com segurança e responsabilidade", avaliou o Governo Municipal.











ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

COMUNICADO – ASSEMBLÉIA GERAL – DIA 13/09/2022 18H30min

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MANDATO: INÍCIO EM 17/10/2022 À 17/10/2026

A Secretária Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE **CONVOCAM** os representantes Titulares e Suplentes indicados por meio de Ofícios e Memorandos Escolares para participarem da Assembleia - Sessão Plenária especificamente voltada para este fim de Eleição dos Membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar para o Quadriênio de 17/10/2022 até 17/10/2026.

- ✓ **Data: 13/09/2022 (terça-feira)**
- ✓ **Horário:** 18h30min
- ✓ **Local:** Secretaria Municipal de Educação
- ✓ **Pauta:** Renovação do Mandato do CAE em **cumprimento ao Comunicado n.º 217293/2022/COECS/CGPAE/DIRAE/FNDE.**

Na oportunidade, reiteramos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Capão Bonito-SP, 01 de setembro de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865
E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

Auto de Infração n.25/2022

Autuado (a): Terezinha Teixeira
Endereço incerto, não sabido.

Aos **2 (dois)** dias do mês de **setembro de 2022**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização e através dos membros que abaixo subscrevem, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem **autuar**, de acordo com o **artigo 375, III**, **da Lei Complementar n. 200/17,** a parte acima qualificada, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Minas Gerais, n°627 – Bairro Bela Vista,** nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001,** conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-se como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo sido notificado (a) anteriormente.

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificada **autuado (a)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou **R$ 3.197,00 (três mil, cento e noventa e sete reais),** a título de **1.ª multa, dentro de 30 (trinta) dias corridos,** contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, tendo novamente prazo de 30 (trinta) dias diretos para efetuar a limpeza do imóvel, **ficando passível de outras sanções penais em caso de desrespeito. No caso do não recolhimento, o referido valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade com os efeitos legais futuros.**

O (a) Senhor (a) tem o prazo de **30 (trinta) dias diretos** para impetrar recurso administrativo com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual poderá ser deferido ou não após análise jurídica no que concerne.

Capão Bonito, 2 de setembro de 2022.

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Everaldo Cesario de Oliveira
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6899

Danilo Pereira dos Santos
Dir. de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Gabriel W. O. R. da Silva
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6802

Proc. 7020.1.2022

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 155/22, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a decretação de luto de 03 (três) dias, neste Município, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trágico e lamentável acidente ocorrido no dia de ontem (30/08/2022) na Rodovia Sebastião Ferraz Peteado de Camargo, no âmbito do Município de Município de Capão Bonito;

CONSIDERANDO que o acidente envolveu veículo coletivo de transporte de pacientes da rede pública de saúde do Município de Apiaí;

CONSIDERANDO as vítimas fatais decorrentes do acidente que vieram a falecer neste Município de Capão Bonito/SP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado LUTO de 03 (três) dias em decorrência do falecimento do motorista (servidor público municipal) e dos pacientes que eram transportados pelo veiculo acidentado, ocorrido dentro do território desse município, que gerou consternação generalizada neste Estado.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 31 de agosto de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 156/22, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.128, de 01 de setembro de 2022, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P.M)**
02.01.00		**CHEFIA DO EXECUTIVO**
02.01.01		**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**
04.122.0002.2002		**GESTÃO DO GABINETE**
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . .F 08 (Fr. 01) R$ 10.000,00
02.01.04		**DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
13.392.0011.2083		**GESTÃO DA CULTURA**
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . .F 28 (Fr. 01) R$ 20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . .F 32 (Fr. 01) R$ 30.000,00
27.812.0011.2087		**GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE**
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . .F 54 (Fr. 01) R$ 40.000,00
02.08.00		**SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE**
02.08.02		**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**
20.606.0012.2107		**GESTÃO DA DIVISÃO DESENV. AGRÍCOLA**
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . .F 381 (Fr. 01) R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO.		**. . . . . R$ 150.000,00**

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 01 de setembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui na Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, no Capítulo IV, a Seção XV, Criando a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, bem como também os cargos de: Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Comandante da Guarda Civil Municipal, Subcomandante da Guarda Civil Municipal, em função comissionada de livre nomeação – Anexo I e Guardas Municipais no Anexo II – Empregos Permanentes e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A presente Lei Complementar, inclui no Capitulo IV, a seção XV na Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005.

Art. 2° A seção II da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro 2005, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Capão Bonito, e inclui no Capitulo IV, a Seção XV, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção XV

Art. 3º À **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA,** compete:

a) planejar, gerenciar, administrar, fiscalizar e operar o sistema de trânsito do

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

município objetivando garantir a melhor fluidez viária, com segurança, de modo a melhorar a qualidade de vida da população;

b) viabilizar a política municipal de trânsito, fixando prioridades, diretrizes, normas e padrões;

c) promover convênios, acordos de cooperação técnica e consórcios com instituições diversas, relativos às questões de trânsito;

d) planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

e) implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

f) estabelecer, em conjunto com os órgãos, as diretrizes para o trânsito;

g) integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;

h) coordenar as ações relativas às políticas públicas na área de segurança do cidadão, em cooperação com os órgãos do Estado e da União;

i) exercer os serviços de proteção preventiva ou ostensiva, diurna e noturna, dos bens, instalações e serviços municipais, nos termos definidos na Constituição Federal, por intermédio da Guarda Civil Municipal;

j) coordenar as ações relativas à Defesa Civil no Município, em colaboração com os demais entes federativos;

k) auxiliar os serviços de alistamento militar;

l) coordenar e executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura.

Art. 4º Fica alterado o ANEXO I, que trata das funções comissionadas, da Lei Complementar nº 045/05, para criar os cargos de: “Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Comandante da Guarda Civil Municipal e Subcomandante da Guarda

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Civil Municipal", passando o ANEXO I a vigorar na forma abaixo, que integrará a Lei Complementar nº 045/05, quais sejam:

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	Subsídio	Subsídio	01
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	H	11	01
SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	H	10	01

Art. 5º Fica incluída no Anexo XX – Descrição de Empregos do Anexo I da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, a descrição dos Cargos de "Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Comandante da Guarda Civil Municipal e Subcomandante da Guarda Civil Municipal", que terá a seguinte redação:

ANEXO XX
DESCRIÇÃO DE EMPREGOS DO ANEXO I

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Descrição: Planejar, gerenciar, administrar, fiscalizar e operar o sistema de trânsito do município objetivando garantir a melhor fluidez viária, com segurança, de modo a melhorar a qualidade de vida da população; viabilizar a política municipal de trânsito, fixando prioridades, diretrizes, normas e padrões; promover convênios, acordos de cooperação técnica, atividade delegada com Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo e consórcios com instituições diversas, relativos às questões de trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; estabelecer, em conjunto com os órgãos, as diretrizes para o trânsito; integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação; coordenar as ações relativas às políticas públicas na área de segurança do cidadão, em cooperação com os órgãos do Estado e da União; exercer os serviços de proteção preventiva ou ostensiva, diurna e noturna, dos bens, instalações e serviços municipais, nos termos definidos na Constituição Federal, por intermédio da Guarda Civil Municipal; coordenar as ações relativas à Defesa Civil no Município, em colaboração com os demais entes federativos; auxiliar os serviços de alistamento militar; coordenar e executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura.
Requisitos: Nível Superior

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Cargo: Comandante da Guarda Civil Municipal
Descrição: Gerenciar, planejar, coordenar todas as ações e operações realizadas pela GCMS, e estabelecer as Normas Gerais de Ação (NGA); apreciar as petições de seus comandados; exercer o poder disciplinar; elaborar ordens e instruções; realizar as movimentações necessárias segundo a conveniência do serviço.
Requisitos: Ter conhecimento na Área de Segurança Pública de no mínimo 10 anos.

Cargo: Subcomandante da Guarda Civil Municipal
Descrição: Assumir as funções do Comandante, quando em sua ausência ou impedimento ocasional, dando-lhe ciência na primeira oportunidade; ministrar ordens e instruções traçadas pelo Comandante; levar ao conhecimento do Comandante sobre todas as providências tomadas, bem como ocorrências que não lhe caiba resolver; encaminhar documentos sobre os procedimentos que dependam da decisão do Comandante, e mantê-lo informado sobre qualquer incidente; fiscalizar e cobrar disciplina dos Inspetores, Subinspetores, Classes Distintas, 1ª, 2ª e 3ªs Classes; elaborar relatórios; orientar na elaboração de escala de serviço de seu efetivo.
Requisitos: Ter conhecimento na Área de Segurança Pública de no mínimo 10 anos.

Art. 6º Fica alterado o Anexo II, Quadro Permanente – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para criar os Cargos abaixo:

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 1ª CLASSE	40	C	16	05
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE	40	C	13	06
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	40	C	11	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CLASSE DISTINTA	40	C	19	04
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – INSPETOR	40	C	24	02
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SUBINSPETOR	40	C	21	03

Art. 7º Fica incluída no Anexo XXI – Descrição de Empregos do Anexo II, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, a descrição dos Cargos criados por esta Lei Complementar, com a seguinte redação:

ANEXO XXI

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESCRIÇÃO DE EMPREGOS DO ANEXO II

Cargo: Guarda Civil Municipal – 1ª Classe
Descrição: Efetuar os trabalhos de plantonista, rádio-operador, auxiliar de viaturas, nos trabalhos ininterruptos de rondas; assumir como encarregado de viatura na falta de um graduado; exercer a função de armeiro na Unidade; liderar corrigindo atitudes e comportamentos dos guardas de 2ª e 3ª classes, obedecendo ao regulamento disciplinar da GCMCB, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico as irregularidades que tiver conhecimento.
Requisitos: Ter concluído o Ensino Médio, possuir habilitação categoria A/B e ter passado pela função de GCM 2ª Classe.

Cargo: Guarda Civil Municipal – 2ª Classe
Descrição: Exercer os trabalhos de sentinela, rádio-operador, atribuições de suporte administrativo quando for capacitado para tal incumbência, além de: dirigir/conduzir todos os veículos oficiais da Organização, desde que devidamente habilitado; executar atividades de policiamento de trânsito; executar atividades de policiamento preventivo e comunitário, uniformizado e armado nos postos fixos e de extensão; além das funções estabelecidas, deverão interagir com os demais guardas em prol da melhoria na prestação do serviço da G.C.M.C.B..
Requisitos: Ter concluído o Ensino Médio, possuir habilitação categoria A/B e ter passado pela função de GCM 3ª Classe.

Cargo: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe
Descrição: Exercer os trabalhos de sentinela, rádio-operador, atribuições de suporte administrativo quando for capacitado para tal incumbência, além de: dirigir/conduzir todos os veículos oficiais da Organização, desde que devidamente habilitado; executar atividades de policiamento de trânsito; executar atividades de policiamento preventivo e comunitário, uniformizado e armado nos postos fixos e de extensão; além das funções estabelecidas, deverão interagir com os demais guardas em prol da melhoria na prestação do serviço da G.C.M.C.B..
Requisitos: Ter concluído o Ensino Médio, possuir habilitação categoria A/B e idade mínima de 18 anos e máxima de 40 anos.

Cargo: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta
Descrição: Supervisionar os trabalhos operacionais relacionados a sua área de atuação, e efetuar a fiscalização dos guardas civis de 1ª, 2ª e 3ª Classe, no que se refere ao cumprimento das ordens pré-estabelecidas em escala de serviços; fiscalizar e orientar a fração de efetivo sobre seu comando; apontar e encaminhar as irregularidades para providências e soluções em impresso próprio para seu superior imediato; distribuir as tarefas aos encarregados de viaturas auxiliares nos trabalhos de ronda efetuados no patrulhamento diário; exercer os

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

trabalhos de encarregado de tráfego na Unidade, sendo responsável e informar ao superior imediato as alterações relacionadas às avarias de viatura providenciando o encaminhamento das soluções; exercer a direção do serviço administrativo da Unidade; Prefeitura Municipal de Capão Bonito; definir os turnos de escala de serviços visando otimizar a utilização dos recursos humanos disponíveis com orientação e aprovação de seu chefe imediato; interagir com círculos de graduados; fiscalizar a apresentação individual dos referidos Guardas Civis Municipais da Unidade; fiscalizar o fiel cumprimento do regulamento disciplinar da GCMCB; orientar os referidos guardas civis no tocante a condução de ocorrências típicas policiais ou não; comandar frações de efetivos quando em operações; ser encarregado de viatura de ronda; fiscalizar os trabalhos dos rádios operadores e telefonia da Unidade, repassando com exatidão para as viaturas ou rádio móvel (HT) as informações pertinentes aos apoios diários.
Requisitos: Ter concluído o Ensino Médio, possuir habilitação categoria A/B e ter passado pela função de GCM 1ª Classe.

Cargo: Guarda Civil Municipal – Inspetor
Descrição: Auxiliar na elaboração de escala de serviço do seu efetivo; execução de fiscalização do policiamento dos serviços na área de sua jurisdição; participação na instrução de seu contingente; prestação de assistência ao Subcomandante GCMCB; zelar pela disciplina das instalações da Organização; fazer encaminhamentos administrativos e operacionais ao Comando e Subcomando; auxiliar nos pareceres quanto às questões de penalidades de integrantes da Unidade, como acolher as defesas dos referidos profissionais subalternos; supervisionar todas as rondas e missões recebidas pela Unidade; fiscalizar instrução e orientação do emprego e cuidados com o armamento, bem como, o trato com o público, além da boa apresentação pessoal; informar todos os eventos e as providências tomadas ao Comandante e Subcomandante, quando estiver executando as rondas disciplinares.
Requisitos: Ter concluído o Ensino Médio, possuir habilitação categoria A/B e ter passado pela função de GCM Subinspetor.

Cargo: Guarda Civil Municipal – Subinspetor
Descrição: Auxiliar nas soluções de ocorrências onde envolva seus subordinados; fiscalizar o bom uso e conservação dos armamentos usados por integrantes da GCMCB; coordenar e fiscalizar o fiel cumprimento da escala de serviço por parte dos integrantes escalados, visando a excelência do recurso humano; ser responsável pela chefia da base rádio/telefonia da Unidade, fiscalizando o fiel cumprimento das determinações passadas e, dando retorno desse cumprimento ao seu solicitante; distribuir tarefas, ordens e serviços aos 1ª classe; assegurar o fiel cumprimento do regulamento disciplinar da GCMCB, objetivando o conhecimento de todo seu efetivo; secundar o Inspetor em todos os seus misteres.
Requisitos: Ter concluído o Ensino Médio, possuir habilitação categoria A/B e ter passado pela função de GCM Classe Distinta.

Art. 8º Os profissionais da Guarda Civil Municipal de Capão Bonito ficarão sujeitos as seguintes modalidades de Jornada de Trabalho, devido suas especificidades e necessidades da administração no cumprimento do seu mister:

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

I - jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – 08 (oito) horas por dia;

II - jornada 12 x 36H (doze horas corridas de trabalho e trinta e seis horas de recesso).

§ 1º Para efeitos das modalidades descritas nos incisos I e II deste artigo, as folgas semanais remuneradas deverão ocorrer conforme escala sempre garantindo um domingo ao mês.

§ 2º O guarda civil municipal sujeita-se a qualquer modalidade de escala, conforme prévia designação, em atenção aos interesses do serviço.

Art. 9º Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, não afetados pelas modificações introduzidas por esta Lei Complementar.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 01 de setembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.128, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P.M)**
02.01.00		**CHEFIA DO EXECUTIVO**
02.01.01		**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**
04.122.0002.2002		**GESTÃO DO GABINETE**
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . .F 08 (Fr. 01) R$ 10.000,00
02.01.04		**DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
13.392.0011.2083		**GESTÃO DA CULTURA**
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . .F 28 (Fr. 01) R$ 20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . .F 32 (Fr. 01) R$ 30.000,00
27.812.0011.2087		**GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE**
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . .F 54 (Fr. 01) R$ 40.000,00
02.08.00		**SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE**
02.08.02		**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**
20.606.0012.2107		**GESTÃO DA DIVISÃO DESENV. AGRÍCOLA**
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . .F 381 (Fr. 01) R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO.		**. . . . . R$ 150.000,00**

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 01 de setembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 7415/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: *O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para* ***Aquisição de Tubos de Concreto para atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente,*** *deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A* ***abertura se dará no dia 16 de setembro de 2022, as 09h00min.*** *Capão Bonito/SP, 01 de setembro de 2022.*

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site ***www.capaobonito.sp.gov.br*** *no portal Serviços, clicar em Editais.*

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÃO / LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PROCESSO Nº 7192/2022.
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ***ADJUDICOU*** *o* ***lote nº 01,*** *com proposta no valor global de* ***R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil),*** *a empresa licitante* ***GAMA COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP, CNPJ: 21.500.755/0001-25,*** *o* ***lote nº 02,*** *com proposta no valor global de* ***R$ 35.000,00 (setenta e quatro mil),*** *a empresa licitante* ***JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP, CNPJ: 41.431.621/0001-07,*** *o* ***lote nº 03,*** *com proposta no valor global de* ***R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil),*** *a empresa licitante* ***KAIO RODOLFO DASILVA TOMAZONI, CNPJ: 42.471.988/0001-17,*** *o* ***lote nº 04,*** *com proposta no valor global de* ***R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais),*** *a empresa licitante* ***PEDRO PIRES JUNIOR - ME, CNPJ: 05.507.847/0001-80.***

Em consequência ***HOMOLOGO****, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico do* ***PE nº 32/2022****.*

Capão Bonito, 02 de setembro de 2022.

Marcelo Batista da Silva
- Secretário Municipal de Planejamento –

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PROCESSO Nº 6719/2022.
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ***ADJUDICOU*** *o* ***lote nº 01,*** *com proposta no valor global de* ***R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil),*** *a empresa licitante* ***COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 54.732.581/0001-85,*** *já o* ***lote nº 02*** *restou* ***DESERTO.***

Em consequência ***HOMOLOGO****, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico do* ***PE nº 33/2022****.*

Capão Bonito, 01 de setembro de 2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
- Secretária Municipal de Administração e Finanças -

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Vistos, etc...
ADJUDICO e HOMOLOGO *o objeto da* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2022*** *confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa* ***NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA****, inscrita no CNPJ sob nº: 07.797.967/0001-95, no valor total de* ***R$ 10.865,00 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais)****.*
Capão Bonito, 30/08/2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ERRATA

ONDE SE LÊ:
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 061/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: JOSÉ ELIAS SOARES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/02/2023***
"DO VALOR": R$ 14.100,48 (quatorze mil, cem reais e quarenta e oito centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022.

LEIA-SE:
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 061/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: JOSÉ ELIAS SOARES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/11/2022***
"DO VALOR": R$ 14.100,48 (quatorze mil, cem reais e quarenta e oito centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022.

ONDE SE LÊ:
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: JOSÉ ELIAS SOARES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/02/2023***
"DO VALOR": R$ 63.730,08 (sessenta e três mil, setecentos e trinta reais e oito centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

LEIA-SE:
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: JOSÉ ELIAS SOARES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/11/2022***
"DO VALOR": R$ 63.730,08 (sessenta e três mil, setecentos e trinta reais e oito centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

ONDE SE LÊ:
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: AIRTON JOÃO DE ALMEIDA ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/02/2023***
"DO VALOR": R$ 48.146,40 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

LEIA-SE:
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: AIRTON JOÃO DE ALMEIDA ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/11/2022***
"DO VALOR": R$ 48.146,40 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

ONDE SE LÊ:

CONTINUA →

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 064/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: RSS TRANSPORTES EIRELI - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/02/2023***
"DO VALOR": R$ 12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais).
ASSINATURA: 17/08/2022

LEIA-SE:
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 064/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: RSS TRANSPORTES EIRELI - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/11/2022***
"DO VALOR": R$ 12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais).
ASSINATURA: 17/08/2022

ONDE SE LÊ:
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: LUAN SALES - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/02/2023***
"DO VALOR": R$ 60.112,80 (sessenta mil, cento e doze reais e oitenta centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

LEIA-SE:
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: LUAN SALES - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/11/2022***
"DO VALOR": R$ 60.112,80 (sessenta mil, cento e doze reais e oitenta centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

ONDE SE LÊ:
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: EDMILTON PINTO GALVÃO - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/02/2023***
"DO VALOR": R$ 44.072,64 (quarenta e quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

LEIA-SE:
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: EDMILTON PINTO GALVÃO - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/11/2022***
"DO VALOR": R$ 44.072,64 (quarenta e quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

ONDE SE LÊ:
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: MEDEIROS & NASCIMENTO COM. DE MAT.PARA CONST. E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/02/2023***
"DO VALOR": R$ 12.441,60 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

LEIA-SE:
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: MEDEIROS & NASCIMENTO COM. DE MAT.PARA CONST. E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/11/2022***
"DO VALOR": R$ 12.441,60 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

ONDE SE LÊ:
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: JOSIANE PEZZONI - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/02/2023***
"DO VALOR": R$ 27.012,96 (vinte e sete mil, doze reais e noventa e seis centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

LEIA-SE:
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: JOSIANE PEZZONI - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/11/2022***
"DO VALOR": R$ 27.012,96 (vinte e sete mil, doze reais e noventa e seis centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

ONDE SE LÊ:
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: LUAN BRANCO LIRYA DA SILVA 34754248864
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/02/2023***
"DO VALOR": R$ 53.608,32 (cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

LEIA-SE:
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: LUAN BRANCO LIRYA DA SILVA 34754248864
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/11/2022***
"DO VALOR": R$ 53.608,32 (cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).
ASSINATURA: 17/08/2022

ONDE SE LÊ:
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 070/2021 ***(Protocolo nº 7242/2022)***
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: NOVA NACIONAL TRANSPORTES LTDA
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/0/2023***
"DO VALOR": R$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

CONTINUA →

ASSINATURA: 17/08/2022

LEIA-SE:
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 070/2021 (Protocolo nº 7242/2022)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: NOVA NACIONAL TRANSPORTES LTDA
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de* ***Transporte Escolar****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***10/11/2022***
"DO VALOR": R$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
ASSINATURA: 17/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 158/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
CONTRATADO: RONTGEN & LUDWING SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MEDIA LTDA
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em expedição de laudos de* ***diagnósticos de Exame de Mamografia****, para a Secretaria Municipal de Saúde.*
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
ASSINATURA: 26/08/2022.

CONTRATO Nº 160/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2022
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de assinatura* ***de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública****, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município.*
VALOR GLOBAL: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
ASSINATURA: 01/09/2022.

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 107/2019 (Protocolo nº 7795/2022)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: *Contratação de empresa para realização dos serviços de* ***Seguro de Veículos da Frota Municipal de Transporte Escolar****, da Secretaria Municipal de Educação.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***29 de agosto de 2023.***
"DO VALOR": R$ 63.998,88 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
ASSINATURA: 26/08/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA 025/2022 (Protocolo nº 9738/2022)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI
OBJETO: Equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência do Processo nº 9738/2022, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

ITEM	PRODUTO	Valor unitário anterior a este aditivo	Percentual de ajuste	Valor unitário a partir deste termo aditivo
01	Leite em pó integral, instantâneo, vitaminado	R$ 29,70	32,56%	R$ 39,37

ASSINATURA: 01/09/2022.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2022 (Protocolo nº 8909/2022)
PREGÃO ELETRÔNICO N° ***009/2022***
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: *Aquisição de Veículos e Equipamentos.*
"DO PRAZO": *Prorrogado até a data de* ***29 de novembro de 2022.***
ASSINATURA: 12/08/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2022 (Protocolo nº 9494/2022)
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para* ***construção modular em Steel Frame para ampliação da Escola Municipal "Anair Aparecida Miguel Bestel"****, para a Secretaria Municipal de Educação, deste município.*
"DO VALOR": R$ 14.437,68 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).
ASSINATURA: 22/08/2022

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO À ATA 095/2022 (Protocolo nº 9626/2022)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA ME
OBJETO: Equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência do Processo nº 9626/2022.

ITEM	PRODUTO	Valor unitário anterior a este aditivo	Percentual de ajuste	Valor unitário a partir deste termo aditivo
01	Combustível veicular Etanol	R$ 3,99	-5,01%	R$ 3,79
02	Combustível veicular Gasolina comum	R$ 5,59	-3,58%	R$ 5,39
03	Combustível veicular Diesel comum	R$ 7,19	-4,17%	R$ 6,89
04	Combustível veicular Diesel S10	R$ 7,29	-4,11%	R$ 6,99

ASSINATURA: 01/09/2022.

ATA Nº: 037/2022
VIGÊNCIA: *24/08/2023*
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2022
PROCESSO Nº: *7116/2022*
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – *para a aquisição de serviços de fornecimento de refeições (marmitex), para diversas Secretarias Municipais, deste município.*

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
SIDNEIA DE JESUS CAMARGO DA CRUZ 20256894892, *CNPJ: 42.188.919/0001-09* ***/ R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).***

COMUNICADO IMPORTANTE AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DO INSS

O PROCON do Município de Capão Bonito – SP na pessoa do servidor Danilo Valeriano Pedroso, informa aos senhores e senhoras munícipes aposentados, pensionistas, beneficiários do INNS, que se receberem algum valor, alguma quantia em dinheiro creditado em sua conta bancária de sua titularidade **"sem a sua autorização e/ou sem seu conhecimento"**, procure imediatamente uma Unidade de Atendimento do PROCON para promover a devolução da quantia para a Instituição Financeira que a creditou, via documentação registrada no Órgão.

Orienta-se ainda que o (a) consumidor (a) não efetue nenhuma tentativa de contato telefônico com a Instituição Financeira que creditou o valor e, não responda nenhum tipo de mensagens via whatsapp com desconhecidos para não ser vítima de golpistas.

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos, só entrar em contato com o PROCON Municipal que está em novo local de atendimento, conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP
Secretaria Municipal de Governo
PROCON MUNICIPAL
PROCON CAPÃO BONITO

Rua Coronel Ernestino, nº 550 - Praça Oriental (em frente aos Bombeiros)
Centro - CEP: 18.300.490 - Capão Bonito - SP

DANILO VALERIANO PEDROSO
Coordenador do PROCON do Município de Capão Bonito SP

Contatos: (15) 3542-2101 (whatsApp) e (15) 99714-6929 (ligações)
e-mail: procon@capaobonito.sp.gov.br

Atendimento ao público Segunda a sexta das 9h30 às 11h30 e das 13h15 às 16h30.
Para atendimento após às 16h30 ligar durante o dia para agendar.
Para atendimento aos sábados ou domingos ligar durante a semana para agendamento antecipado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 02 DE SETEMBRO DE 2022

AGRUPAMENTO 01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
RENOVAÇÃO DA LIÇENCA SANITARIA
PROCESSO:-10203-079/19
PROTOCOLO:-724/2022
VANDA APARECIDA DE MELO DEGAN – ME (PADARIA)
RUA ALADINO FIM, 239, JD. CRUZEIRO
CEVS:-351020301-109-000038-1-6
DO DIA 30/08/2022

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
LIÇENCA SANITARIA INICIAL
PROCESSO:-10203-085/2022
PROTOCOLO:-734/2022
MARCELO APARECIDO BARBOZA (MERCEARIA)
RUA ANA MARIA CONCEIÇÃO, 82, FERREIRA DAS ALMAS
CEVS:-351020301-471-000227-1-3
DO DIA 29/08/2022

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
RENOVAÇÃO DA LIÇENCA SANITARIA
PROCESSO:-10203-057/2021
PROTOCOLO:-1064/2022
TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA (MERCEARIA)
RUA DR. TADEU ZAGLOBINSKI VENTURELLI, 125, JD. ALVORADA
CEVS:-351020301-471-000213-1-8
DO DIA 31/08/2022

PROCESSO:-1147-047/19
PROTOCOLO:-797/2022
MARIA IMACULADA SAITO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (LANCHONETE)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 598, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000724-1-9
DO DIA 30/08/2022

PROCESSO:-10203-099/16
PROTOCOLO:-1053/2022
GABRIELA RODOLFO DA MATA MONTEIRO (RESTAURANTE)
RUA GENERAL CARNEIRO, 864, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000621-1-1
DO DIA 30/08/2022

PROCESSO:-1147-052/00
PROTOCOLO:-1005/2022
YOSHIHIRO KISHIGAMI – ME (BAR)
RUA SALDANHA MARINHO, 145, BOX 1, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000048-1-2
DO DIA 29/08/2022

PROCESSO:-10203-005/03
PROTOCOLO:-1029/2022
WALTER LOPES DA SILVA CAPÃO BONITO – ME (MERCEARIA)
RUA FREI PONCIANO, 314, VILA SÃO JUDAS TADEU
CEVS:-351020301-471-000032-1-2
DO DIA 29/08/2022

PROCESSO:-10203-001/09
PROTOCOLO:-1024/2022
EDSON CELY AFFONSO – ME (AÇOUGUE)
SITIO GRANJA AFONSO, 392, BAIRRO BAGUAÇU
CEVS:-351020301-472-000078-1-1
DO DIA 29/08/2022

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LIÇENCA SANITARIA INICIAL
PROCESSO:-10203-110/2022
PROTOCOLO:-993/2022
MPTRANS - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRABALHO LTDA (CONSULTÓRIO MÉDICO)
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 361, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000275-1-0
DO DIA 31/08/2022

PROCESSO:-10203-111/2022
PROTOCOLO:-994/2022
MPTRANS - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRABALHO LTDA (MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRABALHO)
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 361, CENTRO
CEVS:-351020301-865-000081-1-7
DO DIA 31/08/2022

PROCESSO:-10203-115/2022
PROTOCOLO:-1047/2022
TAMIRES CAROLINE DE QUEIROZ (FISIOTERAPIA)
AV. PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 312, SALA 7, JARDIM CRUZEIRO
CEVS:-351020301-865-000082-1-4
DO DIA 31/08/2022

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LIÇENCA SANITARIA

CONTINUA →

PROCESSO:-10203-177/08
PROTOCOLO:-1032/2022
AMEC CLÍNICA MÉDICA LTDA (CONSULTÓRIO MÉDICO)
AV. ADHEMAR DE BARROS, 836, VILA SANTA ROSA
CEVS:-351020301-863-000078-1-1
DO DIA 30/08/2022

PROCESSO:-223-079/2002
PROTOCOLO:-806/2022
SUSSUMU NISHIDA (EQUIPAMENTO RAIO-X)
RUA VINTE QUATRO DE FEVEREIRO, 176, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000026-1-5
DO DIA 31/08/2022

PROCESSO:-223-079/2002
PROTOCOLO:-807/2022
SUSSUMU NISHIDA (CONSULTORIO ODONTOLÓGICO)
RUA VINTE QUATRO DE FEVEREIRO, 176, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000025-1-8
DO DIA 31/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO:-10203-163/08
PROTOCOLO:-1062/2022
JOANITA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA DA COSTA
RUA SILVA JARDIM, 551, CENTRO
AIF: 212
DO DIA 02/09/2022

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO:-10203-026/2022
PROTOCOLO:-1089/2022
MARCELO DIAS LUCCHI
RUA ANTONIO DE SOUZA LOPES, 500, VILA NOVA CAPÃO BONITO
AIF: 207
DO DIA 02/09/2022

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA
PROCESSO:-10203-074/2022
PROTOCOLO:-914/2022
KINHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA
AV. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 328, JD. CRUZEIRO
NRM: 021
DO DIA 22/07/2022

CANCELAMENTO DE CEVS
PROCESSO:-10203-064/21
PROTOCOLO:-1070/2022
VICTOR WALYCSON JOSÉ DA SILVA (RESTAURANTE)
RUA CORONEL FREDERICO MARTINS, 35, CENTRO
DO DIA 31/08/2022

PROCESSO:-10203-055/21
PROTOCOLO:-1071/2022
ADILSON A. DE QUEIROZ (COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEAMENTOS)
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 997, VILA SANTA ISABEL
DO DIA 31/08/2022

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
PROCESSO:-10203-060/22
PROTOCOLO:-491/2022
MICHELLI VENTURELLI BLOES PEREIRA - ME
RUA FLORIANO PEIXOTO, 230, CENTRO
DO DIA 29/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 10/2020 – Segundo Termo de Aditamento conforme processo nº 1114/2022 referente ao Processo inicial n.º 0147/2020.

MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º19/2020.

CONTRATADA: BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO-EPP, CNPJ: 04.902.701/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

OBJETO: Prestadora de serviços de Consultoria em Saúde Ocupacional alterando o objeto do contrato em decorrência de mudanças na legislação que substituiu o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) pelo Programa de Gerenciamento de Riscos/Gerenciamento de riscos Ocupacionais (PGR-GRO).

VALOR TOTAL: Sem custos para Administração.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, à realizar-se no dia **30 de setembro de 2022** às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito. Em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal Nº 8689 de 1993.

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde